



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

## PORTARIA N.º 001/2013/IMPAR, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

### QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 386/2007, de 03 de Janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 55, em conformidade com o artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, e art. 7º da E.C. nº 45/2003. Com a veracidade formal da documentação comprobatória anexa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária a servidora efetiva, **TEREZINHA LUIZ MENEZES**, no cargo de Professor PEB NII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, Mat. 00124/6, CPF 421.049.476-34, CI Nº MG – 6.492.280 PC/MG conforme disposto seguinte:

**Art. 2º.** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntário com direito aos proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo em atividade, pela regra da integralidade e da paridade, conforme art. 55 da lei municipal 386/2007 de 03 de Janeiro de 2007.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 18 de Fevereiro de 2013

  
**Geraldo Rodrigues da Silva**  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS  
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA**

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 001/2013/IMPAR de 18/02/2.013, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria voluntária a Sr<sup>a</sup>. **TEREZINHA LUIZ MENEZES**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR, Prefeitura e Câmara Municipal de Riachinho-MG no dia 18/02/2.013, ficando exposta por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 19 de Fevereiro de 2.013

  
**Geraldo Rodrigues da Silva**  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

